



Número: **0601771-28.2018.6.00.0000**

Classe: **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Corregedor Geral Eleitoral Ministro Og Fernandes**

Última distribuição : **18/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Cargo - Presidente da República, Cargo - Vice-Presidente da República, Abuso - De Poder Econômico, Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COLIGAÇÃO O POVO FELIZ DE NOVO (PT/PC do B/PROS) (AUTOR)	RODRIGO CAMARGO BARBOSA (ADVOGADO) CAROLINA FREIRE NASCIMENTO (ADVOGADO) MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES (ADVOGADO) MARCELO WINCH SCHMIDT (ADVOGADO) RACHEL LUZARDO DE ARAGAO (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS FILHO (ADVOGADO) ANGELO LONGO FERRARO (ADVOGADO) EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (ADVOGADO)
JAIR MESSIAS BOLSONARO (RÉU)	KARINA DE PAULA KUFA (ADVOGADO)
ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURAO (RÉU)	GUSTAVO LUIZ SIMOES (ADVOGADO) KARINA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ (ADVOGADO)
LUCIANO HANG (RÉU)	MONIQUE CRISTHIE DE MOURA (ADVOGADO) CECILIA PIMENTEL MONTEIRO (ADVOGADO) FRANCO RANGEL DE ABREU E SILVA (ADVOGADO) MARCELO RIBEIRO SOUZA SAMPAIO (ADVOGADO) VICTOR SANGIULIANO SANTOS LEAL (ADVOGADO) MURILO VARASQUIM (ADVOGADO) ALISSON LUIZ NICHEL (ADVOGADO)
FLAVIA ALVES (RÉU)	JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR (ADVOGADO) MARCELLO AUGUSTO LAZZARINI (ADVOGADO) CAIO MARCO LAZZARINI (ADVOGADO) ANA CAROLINA BAPTISTA BARROTTI LAZZARINI (ADVOGADO)
LINDOLFO ANTONIO ALVES NETO (RÉU)	JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR (ADVOGADO) ANA CAROLINA BAPTISTA BARROTTI LAZZARINI (ADVOGADO) CAIO MARCO LAZZARINI (ADVOGADO) MARCELLO AUGUSTO LAZZARINI (ADVOGADO)
ANTÔNIO PEDRO JARDIM DE FREITAS BORGES (RÉU)	RAUA MOURA MELO SILVA (ADVOGADO) AMANDA CORREA FERNANDES (ADVOGADO) FLAVIO ROBERTO SILVA (ADVOGADO) GABRIEL MASSOTE PEREIRA (ADVOGADO) RAFAEL TAVARES DA SILVA (ADVOGADO) RODRIGO RIBEIRO PEREIRA (ADVOGADO)

JANAINA DE SOUZA MENDES FREITAS (RÉU)	RAUA MOURA MELO SILVA (ADVOGADO) AMANDA CORREA FERNANDES (ADVOGADO) FLAVIO ROBERTO SILVA (ADVOGADO) GABRIEL MASSOTE PEREIRA (ADVOGADO) RAFAEL TAVARES DA SILVA (ADVOGADO) RODRIGO RIBEIRO PEREIRA (ADVOGADO)
IVETE CRISTINA ESTEVES FERNANDES (RÉU)	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA SACOMANDI (ADVOGADO)
WILLIAN ESTEVES EVANGELISTA (RÉU)	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA SACOMANDI (ADVOGADO)
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38748 238	18/08/2020 21:33	Manifestação - Aije 0601771 - General Mourão - 18.08.2020	Petição Inicial Anexa



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR DO TRIBUNAL
SUPERIOR ELEITORAL**

PROCESSO Nº 0601771-28.2018.6.00.0000

ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, parte já qualificada nos autos da ação de investigação judicial eleitoral em epígrafe movida pela **COLGAÇÃO POVO FELIZ DE NOVO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de sua advogada que esta subscreve em **atendimento ao r. despacho ID 38215088 - publicado no DJE em 14 de agosto de 2020, manifestar-se acerca da petição - Id 37384238, nos seguintes termos:**

A coligação autora moveu a presente AIJE com fundamento no art. 22 da Lei Complementar 64/1990, para apurar possível abuso de poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação pelos investigados, **especificamente pela utilização de disparos de mensagens em massa ofensivas ao Partido dos Trabalhadores, via WhatsApp.**

Tal acusação foi feita com base em matéria jornalística, veiculada em 18/10/2018, pela “Folha de São Paulo”, a qual noticiou que empresas “estão comprando pacotes de disparos em massa de mensagens.

Pois bem. Depois de diversas tentativas frustradas de provar suas alegações, tenta mais uma vez, por meio de reportagem jornalística

FIDELIX SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Avenida Vereador José Diniz, 3725 – Conj. 44 - Campo Belo – São Paulo – SP - Cep: 04603-004
Tel: 11 5093 1302 - Fax: 11 5041 1843 – Email: karina.fidelix@fidelix.adv.br





(veiculação em 02/08/2020 no Fantástico), fazer prova de abuso de poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação pelos investigados.

Pugna a coligação autora pela juntada aos autos, de documentação referente a uma investigação interna do Facebook, que em suma, tratou de disseminação de *fake news* por meio de perfis falsos.

Importante frisar, que a coligação autora pretende provar suas alegações iniciais com base em supostos atos praticados por terceiros estranhos a lide, com utilização do Facebook para prática de atos não atacados inicialmente nesta AIJE.

Desta forma, fica evidente que a coligação autora altera a sua causa de pedir, utilizando-se de ação judicial para manifestar seu inconformismo com o resultado das eleições de 2018 e perseguir e desgastar politicamente os investigados.

Com efeito, o conteúdo dos procedimentos que se pretende compartilhar não guarda relação com a presente lide, não havendo pertinência no pedido de compartilhamento de provas ora formulado.

Por esse motivo, **manifesta-se pelo indeferimento do compartilhamento de provas requerido pela coligação autora.**

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

Karina Rodrigues Fidelix da Cruz
OAB/SP nº 273.260

FIDELIX SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Avenida Vereador José Diniz, 3725 – Conj. 44 - Campo Belo – São Paulo – SP - Cep: 04603-004
Tel: 11 5093 1302 - Fax: 11 5041 1843 – Email: karina.fidelix@fidelix.adv.br

